



Câmara Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
Estância Balneária

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE — CIP 001/2026



NOTIFICAÇÃO CIP Nº 016/2026

Ilha Comprida/SP, 27 de março de 2026.

Ao Ilustre Advogado

Dr. Rogério Braz Mehanna Khamis

OAB/SP nº 272.997

À Ilustre Advogada

Dra. Aline de Fátima Pires Bezerra

OAB/SP nº 516.588

Mehanna Advogados

Av. Ana Costa, nº 258, cj 52, Vila Matias — Santos/SP

Av. Paulista, nº 1.765, 18º andar, Bela Vista — São Paulo/SP

RECEBIDO EM
27/03/2026
Hora: 15:38
Aline Bezerra

Assunto: Notificação das deliberações da 7ª e 8ª Reuniões Ordinárias da CIP 001/2026 e informação sobre acesso integral aos autos.

Referência: CIP 001/2026 — Processo de apuração de infrações político-administrativas (Decreto-Lei nº 201/1967).

Ilustres Advogados,

A Comissão de Investigação e Processante — CIP 001/2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 5º, IV, do Decreto-Lei nº 201/1967, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias, na qualidade de advogados constituídos nos autos pela Denunciada, Exma. Sra. Prefeita Municipal **Maristela Osório de Marques Cardona**, acerca das deliberações adotadas nas 7ª e 8ª Reuniões Ordinárias desta Comissão.

I — DELIBERAÇÕES DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA (17/03/2026)

Na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 2026, a Comissão apreciou a Petição de Correição do Feito protocolada em 16/03/2026 pela defesa e deliberou, por unanimidade:



EM BRANCO



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária



1. Deferimento do Requerimento nº 1: Expedição de ofício ao Município de Monte Mor/SP solicitando cópia integral do procedimento licitatório que culminou na Ata de Registro de Preços nº 146/2024 (medicamentos). Consignou-se que substancial parcela dessa documentação, já disponível nos autos da Ação Popular nº 1001350-79.2025.8.26.0244, foi juntada aos autos da CIP em ato contemporâneo.

2. Indeferimento do Requerimento nº 2: Indeferida a expedição de ofício à empresa Rio Verde Extração Mineral LTDA, por revestir objetivo protelatório. A própria empresa, por meio de seu sócio-administrador Francisco Wanderlei Pereira, confirmou perante a CPI 001/2025 a inexistência de qualquer contrato ou documentação formal, tornando desnecessária diligência para obtenção de documentação confessadamente inexistente.

3. Deferimento do Requerimento nº 3: Expedição de ofício ao Município de Cajati/SP solicitando informação sobre eventual solicitação de adesão à ata de registro de preços para medicamentos.

4. Indeferimento dos demais pedidos: Indeferido o pedido de suspensão das oitivas designadas para 23 e 24 de março de 2026, bem como qualquer outro pedido contido na Petição de Correição. As oitivas prosseguiram conforme cronograma.

II — DELIBERAÇÕES DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA (25/03/2026)

Na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2026, das 17h15 às 17h45, após a conclusão das oitivas dos dias 23 e 24 de março, a Comissão deliberou sobre os requerimentos verbal formulados pela defesa no curso da instrução, conforme síntese abaixo:

1. Esclarecimento sobre a juntada de documentos às fls. 3162-3363: A Comissão esclareceu que a totalidade dos documentos possui amparo expresso na deliberação colegiada da 7ª Reunião Ordinária (17/03/2026). Indeferido o pedido de abertura de Processo Administrativo contra servidores do protocolo.

2. Oitiva de novas testemunhas — DEFERIDA: Oitiva do Sr. **Rafael da Silva Tallada (Tito)**, responsável pela garagem e frota da Prefeitura à época dos fatos, por ser o agente direto da transferência da motoniveladora à empresa Rio Verde Extração Mineral. Data a ser designada pelo Presidente. Foi designada sua oitiva para o dia 01/04/2026 às 16:00 horas.

2.1. Oitiva de novas testemunhas — INDEFERIDA: Oitiva dos Vereadores **Miguel da Silva Tallada, José Roberto Venâncio de Souza e Milton Cesar Pires**, bem como do

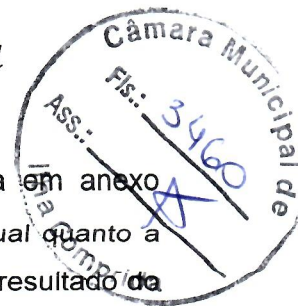


EM BRANCO



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária



Vice-Prefeito **Rogério Lopes Revitti**, pelos fundamentos constantes da ata em anexo (desnecessidade probatória, suficiência da prova deferida, prudência processual quanto a vereadores integrantes do corpo julgador e interesse direto do Vice-Prefeito no resultado do processo).

3. Nova data para Danieli Ferreira Silva: Deferida nova designação, com intimação a ser expedida. Em caso de novo não comparecimento injustificado, a Comissão prosseguirá com a instrução. Foi designada sua oitava para o dia 01/04/2026 às 14:00 horas.

4. Portarias da Comissão de Eventos: Deferida expedição de ofício à Prefeitura de Ilha Comprida solicitando cópia da(s) portaria(s) de instituição da(s) comissão(ões) de eventos do Ilha Verão 2026.

5. Nova data para Waldemir da Silva Pereira: Determinada redesignação para data a ser escolhida pelo Presidente, com nova intimação por meio que assegure ciência efetiva. Faculta-se à defesa a indicação de endereço atualizado. Foi designada sua oitava para o dia 01/04/2026 às 15:00 horas.

6. Gilmelândia Palmeira dos Santos: Autorizado o Presidente a empregar todos os meios disponíveis para notificação, podendo autorizar a realização da oitava por videoconferência, com gravação integral a ser juntada aos autos. Foi designada sua oitava para o dia 01/04/2026 às 17:00 horas.

7. Ofícios pendentes: Até o momento permanecem pendentes de resposta os ofícios aos Municípios de Cajati/SP e Monte Mor/SP.

III — ACESSO INTEGRAL AOS AUTOS

Reitera-se que a integralidade dos autos da CIP 001/2026, incluindo atas, deliberações, documentos e peças processuais, encontra-se disponível para consulta pública por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo — SAPL da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no seguinte endereço eletrônico:

<https://sapl.ilhacomprida.sp.leg.br/docadm/8680/documentoacessorioadministrativo>

O acesso é franqueado à defesa, ao denunciante e a qualquer interessado, em observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

Os vídeos das oitavas também estão disponíveis para acesso por meio do link abaixo:

<<https://drive.google.com/drive/folders/1KIFLgomwtHsS39WmhnrLBTxIJqMaL6ou?usp=sharing>>



EM BRANCO



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária



Esclarece-se que ao acessar o link, a defesa deverá solicitar permissão por meio da própria plataforma (Google Drive), sendo que o acesso será prontamente liberado após a solicitação.

Visando assegurar o contraditório e ampla defesa à parte Denunciada, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias do recebimento desta para que a Defesa se manifeste sobre os documentos de fls. 3162/3365, conforme referido em reunião para oitiva das testemunhas.

A Comissão reitera a necessidade de estrita observância do **prazo decadencial improrrogável de 90 (noventa) dias** previsto no art. 5º, VII, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Encaminha-se, em anexo, o processo a partir da folha 3.156, para integral conhecimento de todos os atos, nos termos do art. 5º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Certo de que a presente notificação será recebida como expressão do compromisso desta Comissão com o devido processo legal e o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, subscrevo com elevada consideração.



Emerson Gryllo Rodrigues

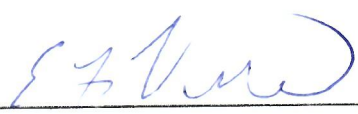
Presidente — CIP 001/2026

Vereador — Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente notificação foi publicada no **Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Ilha Comprida**, Edição nº 2064, de 27/03/2026, em conformidade com o princípio da publicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

Ilha Comprida/SP, 27/03/2026.



Servidor(a) responsável



EM BRANCO